



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº 553/2008,

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008.

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente Orçamento da Despesa, Crédito Adicional ESPECIAL até o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, § 1º, inciso III, para suprir a dotação abaixo especificada.

	ADICIONAL	
ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL	
DOTAÇÃO	12.846.0964.2.059 – PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO INSS/GFTS	R\$ 100.000,00
32.90.22.00	Outros Encargos sobre a dívida por Contrato Principal da	R\$ 10.000,00
46.90.71.00	Dívida Contratual Resgatado	R\$ 90.000,00

Art. 2º - Os recursos oriundos à cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior são provenientes:

- a) de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por Lei, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- b) de reserva de contingência; e
- c) de excesso de arrecadação de receitas vinculadas ou diretamente arrecadadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, em 10 de novembro de 2008.

José Helder Máximo de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL